



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°007/17-WP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Cria a Comissão de Trabalho, Previdência e Serviço Público, modifica e acrescenta dispositivos à Resolução nº 004/2008 - Regimento Interno e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica o artigo 56 da Resolução nº 004/2017 - Regimento Interno e acrescenta o inciso XII que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. As Comissões são 12 (doze), compostas cada uma por 03 (três) membros e com as seguintes denominações:"

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -
- XI -
- XII - Trabalho, Previdência e Serviço Público.

Art. 2º Acrescenta o artigo 62F à Resolução nº 004/08, com a seguinte redação:

"Art. 62F - Compete à Comissão de Trabalho, Previdência e Serviço Público emitir pareceres nos projetos de sua competência atinentes às relações de trabalho rural e urbano, nos setores público e privado, referentes ao sistema previdenciário, ao setor de serviços contratados e terceirizados no serviço público, segurança do trabalho e assuntos correlatos; receber, analisar e encaminhar projetos e sugestões para os órgãos competentes e dar providências, propor projetos de Lei, convocar entidades, sindicatos e afins e autoridades públicas que atuem na área de abrangência da Comissão, especialmente:

- a) matéria trabalhista urbana, rural, pública e privada;
- b) assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho;
- c) trabalho do menor de idade, da mulher e do estrangeiro;
- d) política salarial no serviço público municipal;



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- e) política de emprego: política de aprendizagem e treinamento profissional;
- f) relações entre o capital e o trabalho;
- g) regulamentação do exercício das profissões;
- h) regime jurídico dos servidores públicos municipais ativos e inativos de todas as categorias;
- i) combate ao assédio moral e sexual no trabalho;
- j) combate a exploração do trabalho infantil e usurpação de direitos trabalhistas em todos os setores da municipalidade;
- k) fiscalização da Previdência Municipal e todos os assuntos correlacionados;
- l) prestação de serviços públicos em geral - efetivos, não efetivos, terceirizados, credenciados, contratados e afins - sua fiscalização e regulamentação.".

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 13 de fevereiro de 2017.


WENNER PATRICK DE SOUSA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal projeto tem o objetivo de atender às demandas trabalhistas dos setores público e privado da zona urbana e rural de nossa municipalidade, bem como a proporcionar um melhor atendimento desta Casa a temas voltados aos trabalhadores em geral bem como todas as questões referentes à proteção do empregado no seu espaço de trabalho e criação de mecanismos para desenvolvimento de mais emprego e qualificação da mão-de-obra proporcionando mais um espaço para um debate amplo sobre tudo referente ao trabalho, à previdência e ao setor público.

- Diante disto, peço aos pares a aprovação deste.